

**PORTARIA N.º 346, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no Artigo 18, de Lei Municipal nº 675, de 19 de abril de 2004, e

Considerando o resultado final da avaliação de Estágio Probatório dos servidores nas avaliações efetivadas pelas autoridades indicadas na Legislação Municipal,

**R E S O L V E**

**Art. 1.º** Propugnar pela aprovação do estágio probatório, a que se submeteram os servidores abaixo relacionados, compreendido no período ininterrupto de 36 (trinta e seis) meses, sendo de outubro de 2010 à outubro de 2013, os quais passarão doravante a gozar das prerrogativas legais pertinentes à Estabilidade Funcional, sendo:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>DATA DE NOMEAÇÃO</b>
Rosana Adam	Educador Infantil	Educador Infantil	27/09/2010
Talis Ronã Koehler	Colaborador Profissional III	Fisioterapeuta	01/10/2010

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

***Registre-se e Publique-se:***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2013.

***Arnildo Rieger***  
***Prefeito do Município***